DIRETORIA GERAL

Portaria FAMEMA 14/2023 , de 13 de fevereiro de 2023.

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a Banca Examinadora do concurso público para provimento do cargo de Professor Adjunto Dourtor, DS2-RTI - 40 horas, com titulação mínima de Doutor, sob regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 00025/2022, para a disciplina de Saúde Coletiva.

MEMBROS

- Prof. Dr. Gilson Caleman (presidente);
- Profª Dra. Maria Cristina Martinez Capel;
- Profª Dra. Maria Elizabeth da Silva H. Correa.

Portaria FAMEMA 15/2023 , de 13 de fevereiro de 2023.

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a Banca Examinadora do concurso público para provimento do cargo de Professor Adjunto Dourtor, DS2-RTI - 40 horas, com titulação mínima de Doutor, sob regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 00025/2022, para a disciplina de Epidemiologia.

MEMBROS

- Profª Dra. Ione Ferreira Santos (presidente);
- Prof. Dr. Gilson Caleman;
- Profª Dra. Maria Elizabeth da Silva H. Correa.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 3499, de 08 de fevereiro de 2023.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 58.385/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1º -Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de São Paulo –FUSSP, com sede à Rua Ministro de Godói nº 180 –Perdizes –São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CEETEPS - FATEC ADIB MOISES DIB–SãoBernardo do Campo–SP, constantes da relação de fls. 03 a 06, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial nº 2022/39510, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis nº 01/2023.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. (CEETEPS-PRC-2022/39510)

PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 3500, de 08 de fevereiro de 2023.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 58.385/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP, com sede à Rua Ministro de Godói nº 180 - Perdizes - São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CEETEPS - ETEC ANGELO CAVALHEIRO–Serrana–SP, constantes da relação de fls. 03 a 39, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial nº 2022/39644, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis nº 02/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. (CEETEPS-PRC-2022/39644)

PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 3501, de 08 de fevereiro de 2023.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 58.385/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP, com sede à Rua Ministro de Godói nº 180 –Perdizes –São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CEETEPS –ETEC BARTOLOMEU BUENO DA SILVA–Santana de Parnaíba–SP, constantes da relação de fls. 03 a 15, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial nº 2022/39813, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis nº 03/2023.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. (CEETEPS-PRC-2022/39813)

PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 3502, de 08 de fevereiro de 2023.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 58.385/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de São Paulo - FUSSP, com sede à Rua Ministro de Godói nº 180 –Perdizes –São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CEETEPS –ETEC DE MAUÁ–Mauá–SP, constantes da relação de fls. 03a 08, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial nº 2022/40053, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis nº 04/2023.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. (CEETEPS-PRC-2022/40053)

PORTARIA CEETEPS-GDS Nº3503, de 08 de janeiro de 2023.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 58.385/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de São Paulo - FUSSP, com sede à Rua Ministro de Godói nº 180 - Perdizes –São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CEETEPS –FATEC PASTOR ÉNEAS TOGNINI–São Paulo–SP, constantes da relação de fls. 04 a 21, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial nº 2022/40063, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis nº 05/2023.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. (CEETEPS-PRC-2022/40063)

Controladoria Geral do Estado

COORDENADORIA CORRECIONAL

DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

MANDADO DE INTIMAÇÃO, de 13-02-2023
Processo PAR: SEGOV-PRC-2021/001768

1 - Trata o presente expediente SEGOV-PRC-2021/01768, de Processo Administrativo de Responsabilização– PAR, instaurado à época por ato do Senhor Presidente da Corregedoria Geralda Administração - CGA, atualmente organizada como Controladoria Geral do Estado por força do Decreto nº 66.850/2022, com fundamento na Lei Federal nº 12.846/2013 c.c. o Decreto nº 67.301/2022, em desfavor das empresas: L.A.S. SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EIRELI ME, e AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI.

2 - Considerando o disposto no artigo 16, do Decreto 67.301/2022 que revogou o Decreto 66.106/2014, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 12.486/2013, em âmbito estadual, a Comissão Processante designa para o próximo dia 22 de março, nos horários abaixo mencionados, audiência de oitiva das testemunhas da Administração Pública na sede desta Controladoria Geral do Estado, na Avenida Rangel Pestana, nº 300, 18º andar:

- 10h Adalberto Tababajara dos Santos, Rua Inhambu, 1557, Vila Uberabinha, São Paulo/SP, CEP 04520-015;
- 10h30- Vanessa Z.Schiavon, rua Abraão Miguel do Carmo, 101, apt. 64, São Paulo/SP, CEP 04306-090;
- 11h- Cláudio Marques Mergulhão, Rua Professor Roldão de Barro, 491, casa, São Paulo/SP, CEP: 04823-010;
- 11h30- Rodrigo Marins Alves, Avenida Raiumundo Pereira de Magalhães, 1720, apt. 182, Bloco 21, São Paulo/SP, CEP: 05145-000;
- 14h- Luana A. dos Santos, Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 2504, cj. 12, SP/SP CEP: 01402-000.

3 - Fica ratificado que a defesa não requereu a produção de prova testemunhal.

4 - Publique-se, intimando-se as empresas investigadas do teor do presente despacho: CGE-DES-2023/02108, sendo a L.A.S. SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO através de sua sócia Luana A. dos Santos e a AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS através de seus procuradores: Dr.Ricardo dos Santos Neto, OAB/SP 137/105.

MANDADO DE INTIMAÇÃO, de 13-02-2023
Processo PAR: SEGOV-PRC-2022/01177

1 - Trata o presente SEGOV-PRC-2022/01177 de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR instaurado à época por ato do Senhor Presidente da Corregedoria Geral da Administração, atual Controladoria Geral do Estado-CGE, com fundamento na Lei Federal nº 12.846/2013, c/c o Decreto Estadual nº 67.301/2022, em face das empresas POLIFILME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., PLÁSTICOS JUREMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e JULIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI.

2 - Superada a fase de produção de prova testemunhal, e não havendo mais nenhuma prova a ser produzida, ficam as empresas intimadas para apresentarem suas alegações finais no prazo de 07 (sete) dias, nos termos do artigo do artigo 18, do Decreto Estadual nº 67.301/2022, que revogou o Decreto Estadual nº 60.106/2014, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013 no âmbito do Estado de São Paulo.

3 - Como anexo às alegações finais, nos termos regularmente previstos no artigo 6º e 7º, da Lei Federal nº 12.846/2013, ficam as empresas processadas INTIMADAS a também apresentarem no mesmo prazo os seguintes documentos: a) demonstrativo de Resultado do Exercício- DRE referentes ao exercício de 2021; b) Relação dos contratos mantidos ou pretendidos com o Governo do Estado de São Paulo no ano de 2020 e 2021; e c) informações sobre Programa de Integridade Empresarial, caso existente.

4 - Notifiquem-se as empresas processadas para ciência do teor do presente despacho desta Comissão Processante, na pessoa do seu procurador Dr. Jamil Chokr OAB/SP nº 143.482.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR 7868, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.5.2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Escola de Artes, Ciências e Humanidades, nos Cursos a seguir relacionados, 3 (três) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Cursos	Qtde. de cargos
Gestão Ambiental	01
Gestão de Políticas Públicas	01
Licenciatura em Ciências da Natureza	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Procs. USP 22.1.921.86.0, 22.1.922.86.6 e 22.1.920.86.3).

PORTARIA GR 7869, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.5.2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Escola de Comunicações e Artes, nos Departamentos a seguir relacionados, 9 (nove) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos/Regime
Artes Cênicas	02/RDIDP
Relações Públicas, Propaganda e Turismo	01/RDIDP
	01/RTC
Artes Plásticas	01/RDIDP
Comunicações e Artes	01/RDIDP
Jornalismo e Editoração	01/RDIDP
Música	01/RDIDP
Cinema, Rádio e Televisão	01/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Prot. USP 22.5.159.27.2).

PORTARIA GR 7870, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.5.2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, 3 (três) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos
Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas	01
Enfermagem Geral e Especializada	01
Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Procs. USP 22.1.688.22.7, 22.1.687.22.0 e 22.1.745.22.0).

PORTARIA GR 7871, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.5.2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, nos Departamentos a seguir relacionados, 4 (quatro) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Projeto	03
Tecnologia da Arquitetura	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 22.1.566.16.4).

PORTARIA GR 7872, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.5.2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas, nos Departamentos a seguir relacionados, 3 (três) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos/Regime
Alimentos e Nutrição Experimental	01/RTC
Farmácia	02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Procs. USP 22.1.1002.9.4, 22.1.999.9.5 e 22.1.1000.9.1).

PORTARIA GR 7873, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.5.2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, no Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 22.1.769.60.0).

PORTARIA GR 7874, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.5.2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Educação, nos Departamentos a seguir relacionados, 5 (cinco) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Metodologia do Ensino e Educação Comparada	01
Filosofia da Educação e Ciências da Educação	02
Administração Escolar e Economia da Educação	02

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 22.1.776.48.7).

PORTARIA GR 7875, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.5.2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, nos Departamentos a seguir relacionados, 17 (dezessete) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos/Regime
Ciência Política	01/RDIDP
Letras Orientais	01/RTC
Teoria Literária e Literatura Comparada	01/RDIDP
Letras Clássicas e Vernáculas	03/RDIDP
Letras Modernas	05/RDIDP
História	04/RDIDP
Geografia	02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Procs. USP 22.1.4344.8.5, 22.1.4508.8.8, 22.1.4506.8.5, 22.1.4486.8.4, 22.1.4489.8.3, 22.1.4490.8.1, 22.1.4496.8.0, 22.1.4493.8.0, 22.1.4492.8.4, 22.1.4491.8.8, 22.1.4504.8.2, 22.1.4503.8.6, 22.1.4505.8.9, 22.1.4501.8.3 e 22.1.4502.8.0).

PORTARIA GR 7876, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.5.2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, 2 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Psicologia	01
Música	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Prots. USP 22.5.190.59.5 e 22.5.188.59.0).

PORTARIA GR 7877, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.5.2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, nos Departamentos a seguir relacionados, 3 (três) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Clínica Médica	01
Reprodução Animal	01
Cirurgia	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Procs. USP 22.1.1142.10.4, 22.1.1286.10.6 e 22.1.1131.10.2).

PORTARIA GR 7878, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.5.2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto à Faculdade de Odontologia de Bauru, no Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 22.1.4308.25.9).

PORTARIA GR 7879, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.5.2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, 7 (sete) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal	01
Odontologia Restauradora	02
Materiais Dentários e Prótese	02
Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia	01
Clínica Infantil	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Prots. USP 22.5.181.58.8, 22.5.182.58.4, 22.5.183.58.0, 22.5.184.58.7 e 22.5.186.58.0).

PORTARIA GR 7880, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.5.2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Saúde Pública, nos Departamentos a seguir relacionados, 2 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Saúde Ambiental	01
Epidemiologia	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Procs. USP 22.1.678.6.0 e 22.1.751.6.9).

PORTARIA GR 7881, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.5.2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, no Departamento de Zootecnia, 2 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Procs. USP 22.1.944.74.6 e 22.1.945.74.2).

PORTARIA GR 7882, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.5.2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto ao Instituto de Ciências Biomédicas, nos Departamentos a seguir relacionados, 2 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Biologia Celular e do Desenvolvimento	01
Fisiologia e Biofísica	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Procs. USP 22.1.717.42.1 e 22.1.716.42.5).

PORTARIA GR 7883, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.5.2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto ao Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, nos Departamentos a seguir relacionados, 2 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Ciências de Computação	01
Matemática	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Procs. USP 22.1.777.55.6 e 22.1.809.55.5).

PORTARIA GR 7884, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.5.2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto ao Instituto de Matemática e Estatística, nos Departamentos a seguir relacionados, 5 (cinco) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Matemática	04
Ciência da Computação	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 22.1.747.45.2).

PORTARIA GR 7885, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.5.2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto ao Instituto de Química de São Carlos, no Departamento de Físico-Química, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 18.1.530.75.0).

PORTARIA GR 7886, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.5.2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto ao Centro de Energia Nuclear na Arquitetura, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 22.1.290.64.9).

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Centro de Energia Nuclear na Agricultura

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 1/2023

PROCESSO: 23.1.00050.64.9

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Beba Mais Piracicaba Distribuidora de Bebidas Ltda ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL

MODALIDADE: Dispensa"Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 9.370,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5305

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.10

DATA DA ASSINATURA: 6 de fevereiro de 2023

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Extrato de Acordo de Confidencialidade

Processo: 23.1.01180.01.5

Partícipes: USP/AUSPIN e STATTUS4 CIDADES INTELIGENTES E SUSTENTABILIDADE LTDA.

Objeto: Troca de informações técnicas no intuito de analisar a viabilidade do desenvolvimento de parceria para pesquisa e desenvolvimento e/ou exploração de tecnologia.

Vigência: 05 anos a contar da data em que for concluído o PROPÓSITO ou descartada a sua realização.

Data da Assinatura: 13/02/2023

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Comunicado

A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710 de 25-2-2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento por problemas administrativos para a empresa:

DESINTEC - Controle Ambiental Eireli - Processo: 22.1.02864.03.0 - NFS-e 1161

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 14 de fevereiro de 2023 às 05:03:38